

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

I. OBJETO

Realização de Audiência Pública, na modalidade de intercâmbio documental, referente à 8ª Revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006, em favor da Concessionária Rota dos Coqueiros, em virtude do volume de tráfego real abaixo de 70% do tráfego projetado em Edital.

As análises da ARPE, o pedido realizado pela Concessionária Rota dos Coqueiros - PC 037/2025, a NOTA TÉCNICA - SEPE - SECRETARIA EXECUTIVA DE PARCERIAS E ESTRATÉGIA - Nº 66/2025, juntamente com os demais documentos associados ao Processo SEI Nº 510000044.003570/2025-70 estarão disponíveis no site ARPE: <http://www.arpe.pe.gov.br> durante todo o período de realização da consulta.

II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas através do e-mail: **audienciapublica8revisaocrc@arpe.pe.gov.br**, no período de 29/04/2026 a 06/05/2026, ou para o seguinte endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no site da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da Audiência Pública.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da Audiência Pública nº 02/2026 pela ARPE tem por fundamento nas seguintes legislações:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Estadual nº 12.765/2005, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, em especial a Lei nº 16.573, de 20 de maio de 2019, que institui o Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP;
- Contrato de Concessão CGPE Nº 001/2006 e o rito de apreciação do Reequilíbrio estabelecido pela Arpe e Parecer 583/2019 da PGE/PE;
- Contrato de Concessão CGPE Nº 001/2006 e reflexos no Plano de Negócios da Rodovia ("PNR"); e
- Resolução ARPE nº 039/2007 e alterações.

IV. OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- a) prestar informações ao público acerca da Revisão do equilíbrio econômico-

financeiro do Contrato CGPE nº 001/2006, em favor da Concessionária Rota dos Coqueiros, em virtude do volume de tráfego real abaixo de 70% do tráfego projetado em Edital;

b) colher subsídios para o processo decisório da ARPE;

c) propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;

d) identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública; e

e) dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

V. PROCEDIMENTOS

Todas as contribuições recebidas no período da Audiência Pública nº 02/2026 serão analisadas pela ARPE e o resultado do seu processamento será apresentado no Relatório da Audiência Pública.

O Relatório da Audiência Pública nº 02/2026, após aprovação pela Diretoria da ARPE, será divulgado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, e ficará disponível no site desta Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife - PE, CEP 52.050-020, como determina o artigo 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no artigo 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da Audiência Pública nº 02/2026, será expedida Resolução, que depois de homologada pela Diretoria Colegiada da Agência, será publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de abril de 2026.

CARLOS PORTO FILHO

Diretor-Presidente

ROBERTA MACHADO

Diretora de Regulação Técnico-Operacional

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA

Diretor de Regulação Econômico-Financeira

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administrativo-Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 24/04/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 24/04/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 24/04/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Arthur Maranhao Tavares de Lima**, em 24/04/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85120374** e o código CRC **341045FB**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,
Telefone: